



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 1202/2022 - DCONT, de 16 de novembro de 2022, que solicita emissão de portaria designando gestores do contrato 29/2022; o contrato 29/2022 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** (Pregão Eletrônico nº 24/2021 e instruído no processo nº 23091.006670/2021), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de operação eventual, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e reposição de peças novas, relativamente aos equipamentos que compõem os postos de medição, subestações abrigadas e/ ou aéreas e as redes aéreas de baixa e/ou média tensão, instalados nos *Campi* da UFERSA, situados nas cidades de Angicos, Caraúbas, Pau dos Ferros e Mossoró; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Antonio Herbert Albano Barros** (titular) e **Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo** (substituto), para atuarem como **gestores** do contrato em referência.

Art. 2º Designar os servidores **Everton Notreve Reboucas Queiroz Fernandes** (titular) e **José Ricardo De Albuquerque Barbosa** (substituto), para atuarem como **fiscais técnicos** do contrato em referência.

Art. 3º Designar o servidor **Gelson Iezzi de Medeiros Garcia** (titular), para atuar como **fiscal administrativo** do contrato em referência.

Art. 4º Designar o servidor **Samuel de Oliveira Azevedo** (titular), para atuar como **fiscal setorial** no âmbito do *Campus* Angicos.

Art. 5º Designar o servidor **Charles Augusto Santos do Carmo** (titular), para atuar como **fiscal setorial** no âmbito do *Campus* Caraúbas.

Art. 6º Designar o servidor **Jean Ribeiro dos Santos** (titular), para atuar como **fiscal setorial** no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 7º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e

fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 8º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art. 9º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD nº 072/2022, de 12 de agosto de 2022.

Art. 10º Este ato entra em vigor a partir desta data.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO